

O PROCESSO DE JUSTIÇA TRANSICIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

*THE PROCESS OF TRANSITIONAL JUSTICE IN THE
BRAZILIAN PUBLIC ADMINISTRATION*

RICARDO MAURICIO FREIRE SOARES

Pós-Doutor em Direito pela Università degli Studi di Roma La Sapienza e pela Università degli Studi di Roma Tor Vergata. Doutor em Direito pela Università del Salento. Doutor em Direito Público e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal da Bahia. Professor dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia (Especialização/Mestrado/Doutorado).
Professor da Faculdade Baiana de Direito.
ric.mauricio@ig.com.br

CLAIZ MARIA PEREIRA GUNÇA DOS SANTOS

Mestra em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Federal da Bahia. Graduada em Direito, com Láurea Acadêmica, pela Universidade Federal da Bahia. Professora de Direito Constitucional e Direito do Trabalho.
claizsantos@hotmail.com

Recebimento em: 30.05.2017
Aprovado em: 17.06.2017

ÁREA DO DIREITO: Direitos Humanos; Administrativo

RESUMO: O presente artigo objetiva examinar a justiça de transição brasileira, identificando o papel da Comissão Nacional da Verdade na sua efetivação. Para tanto, inicialmente, serão estudados os marcos históricos da justiça transicional, destacando-se as principais medidas legais de reparação e de garantia da memória e da verdade no Brasil. Por fim, será analisada criticamente a atuação da Comissão Nacional da Verdade, bem como as suas limitações no contexto jurídico-político brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça de transição – Comissão Nacional da Verdade – Reparação – Verdade – Memória.

ABSTRACT: This paper aims at examining the Brazilian transitional justice, identifying the role of the National Truth Commission in the realization thereof. Firstly, the hallmarks of transitional justice will be examined, highlighting the main legal measures for the reparation and for the guarantee of the memory and of the truth in Brazil. Finally, the work of the National Truth Commission as well as its limitations in the Brazilian legal and political context will be critically analyzed.

KEYWORDS: Transitional justice – National Commission of Truth – Reparation – Truth – Memory.

SUMÁRIO: 1. A justiça de transição brasileira: marcos históricos. 1.1. A comissão especial de mortos e desaparecidos políticos e a comissão da anistia. 1.2. A lei brasileira de acesso à informação pública. 1.3. A Lei brasileira 11.111/2005. 1.4. Lei brasileira 12.527/2011. 1.5. O Supremo Tribunal Federal e a lei da anistia brasileira. 2. A Comissão Nacional da Verdade como instrumento de efetivação da justiça de transição brasileira. 2.1. A Lei 12.528/2011: Comissão Nacional da Verdade (CNV). 2.2. Obstáculos. 2.3. O relatório final. 3. A Comissão Nacional da Verdade no Brasil: balanço crítico. 4. Referências bibliográficas.

1. A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO BRASILEIRA: MARCOS HISTÓRICOS

A ditadura militar brasileira, compreendida entre 1964 e 1985, foi caracterizada pela violação dos direitos dos seus cidadãos, através da implementação de um aparelho estatal que institucionalizou práticas de prisão arbitrária, tortura, desaparecimento forçado e homicídio, em virtude da intolerância ideológica aos opositores do regime. Com o fim do regime autocrático, em 1985, a sociedade brasileira, no processo de transição política, teve que, aparentemente, se confrontar com o seu passado de graves violações aos direitos humanos.

Quanto à caracterização da transição política brasileira, cabe primeiramente pontuar que a ditadura militar e a justiça de transição brasileira foram endógenas, pois o arbítrio teve origem dentro das próprias fronteiras nacionais e o acerto de contas foi iniciado pelo próprio país onde ocorreram as violações¹. Não se pode deixar de evidenciar, contudo, a forte influência norte-americana na instauração a manutenção do regime ditatorial brasileiro.

Com relação ao formato de transição política, evidencia-se que o Brasil optou pelo esquecimento, contando, inclusive, com a promulgação de leis de autoanistia, com o silêncio sobre as graves violações perpetradas, com a fabricação do consenso e com a busca da reconciliação nacional. Apenas com a edição do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, com a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação Pública – Lei 12.527/2011 e com a instauração da Comissão Nacional da Verdade – Lei n12.528/2011, observou-se uma maior preocupação do Estado brasileiro com o modo de transição pelo conhecimento dos fatos.

Desta forma, pode-se afirmar que a transição política brasileira é peculiar em razão da sua descontinuidade, pois, por duas décadas, após o término do

1. MEZAROBBA, Glenda. O que é justiça de transição? Uma análise do conceito a partir do caso brasileiro. In: SOARES, Inês; KISHI, Sandra (Coord.). *Memória e verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2009, p. 42.

